MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 031/2011/PG/PRDF/MPF

5º OFÍCIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1.16.000.003885/2011-44

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, em depoimento iniciado às 14h15 e encerrado às 17h45, na Procuradoria da República no Distrito Federal, na presença do Procurador da República, Dr. Paulo Roberto Galvão de Carvalho, e do Analista Processual do Ministério Público da União Fernando de Almeida Cruz, compareceu o Sr. **HIGOR DE OLIVEIRA GUERRA**, CPF nº [redacted], com endereço na [redacted], acompanhado de seus advogados Dr. MÁRCIO LIMA DA SILVA, [redacted], e Dr. THIAGO SANTOS AGUIAR DE PÁDUA, [redacted], com escritório na [redacted]

Advertido das penas do falso testemunho, **às perguntas respondeu:** O depoente é analista de infraestrutura do Ministério das Cidades desde 20 de outubro de 2008. Tem formação em engenharia civil com mestrado em transportes pela UnB. Foi lotado no Departamento de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (DEMOB) aproximadamente em setembro de 2009, permanecendo até novembro deste ano. O depoente informa que a análise inicial do enquadramento do projeto do BrT de Cuiabá em 2009 foi realizada por outros analistas. O depoente passou a acompanhar o BrT de Cuiabá no primeiro semestre de 2011. Em meados de junho de 2011, soube pela imprensa que o Estado do Mato Grosso pretendia alterar o modal de transportes de BrT para VLT. A partir daí, foi agendada uma reunião com representantes da Caixa Econômica Federal e da AGECOPA-MT (agência que gerencia a Copa do Estado do Mato Grosso), da qual consta ata. Na ocasião, os técnicos da AGECOPA-MT reconhecerem que não tinham conhecimento técnico sobre o projeto de VLT, e que a decisão de sua implantação havia sido política, tendo lhes sido repassada a missão de implantar o VLT. Na mesma reunião foi dito que havia um estudo de viabilidade que baseou a deci-

ESTADÃO

são do Governo do Estado. Assim, na reunião ficou decidido que o Ministério das Cidades iria solicitar formalmente à AGECOPA-MT toda a documentação que subsidiou a decisão. Em 4 de julho foi emitido o ofício com a solicitação, especificando os documentos necessários, com prazo de resposta de 4 dias. Em 12 de julho o próprio depoente mandou um e-mail à AGECOPA-MT reiterando o ofício, com cópia para LUIZA GOMIDE DE FARIA VIANNA, Diretora do DEMOB. Por volta de 20 de julho, houve uma reunião do GECOPA (Grupo Executivo da Copa do Mundo de 2014, formado por representantes de diversos Ministérios) com a AGECOPA-MT e outros representantes do Mato Grosso. Foi dito expressamente nessa reunião que pelos critérios do Governo Federal não deveria haver aceitação de mudança de modal pelos Estados e Municípios, em razão da necessidade de cumprimento dos prazos. Entretanto, o GECOPA aceitou fazer uma apreciação dos projetos. Assim, combinou-se que a AGECOPA-MT encaminharia os estudos disponíveis para análise pelo Ministério das Cidades. Os estudos foram recebidos na data de 27 de julho. Em 28 de julho o próprio depoente protocolou os estudos, sendo autuado o processo nº 80000.036719/2011-89. Em 1º de agosto iniciou a análise, conforme consta no livro de protocolo, comprometendo-se a concluí-la em uma semana, em razão da urgência. Em 8 de agosto, concluiu e assinou a NOTA TÉCNICA Nº 123/2011/DeMOB/SeMOB/MCIDADES. No mesmo dia, entregou a Nota Técnica e o processo ao agente administrativo MARCELO BARBOSA, que foi quem juntou o documento aos autos e numerou e rubricou as folhas. O deponente verificou que na mesma data de 8 de agosto consta movimentação no livro de protocolo de recebimento do processo por LUIZA VIANNA, conforme cópias que ora apresenta. O depoente não sabe por que razão LUIZA VIANNA demorou a movimentar o processo, o que só foi feito em 24 de agosto, dando concordância com a Nota Técnica. Em 24 de agosto saiu notícia na imprensa de que o Governo Federal apoiaria a troca do modal para VLT. Nessa mesma data, LUIZA VIANNA despachou "de acordo" no verso da Nota Técnica (fl. 153v. do processo). O processo foi então movimentado para a SEMOB (Secretaria de Mobilidade Urbana), conforme consta do sistema CPROD (consulta de processos/documentos). No mesmo dia 24 de agosto, ocorreu uma reunião do PAC MOBILIDADE GRANDES CIDADES, da qual o depoente não participou. Na saí-

ESTADÃO

da da reunião encontrou com GUILHERME RAMALHO, Coordenador-Geral de Infraestrutura para a Copa do Mundo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e FELIPE WOLF, especialista de políticas públicas e gestão governamental da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades. Ambos pediram que ele encaminhasse a Nota Técnica que havia produzido sobre o VLT de Cuiabá. O depoente encaminhou o documento por e-mail no mesmo dia, obtendo resposta de FELIPE no dia 25 de agosto, em que diz que a nota foi "muito interessante e bastante clara". Em 26 de agosto consta do livro de protocolo que LUIZA VIANNA pegou o processo novamente (que até então estava na SEMOB). Cabe o registro que não houve tramitação no CPROD. Em 30 de agosto CRISTINA MARIA SOJA foi nomeada para o cargo comissionado de Gerente de Projeto, que antes estava vago. Sua função era de coordenação dos trabalhos da DEMOB. O depoente pode dizer que, paralelamente à análise que ele fez na Nota Técnica, a Controladoria-Geral da União (CGU) também estava acompanhando a questão da alteração do modal. Em 1° de agosto o próprio depoente encaminhou à CGU a documentação que havia recebido da AGECOPA-MT, com autorização verbal de LUIZA VIANNA. Em 9 de setembro chegou a Nota Técnia da CGU ao Ministério das Cidades. LUIZA VIANNA despachou a NT da CGU para CRISTINA SOJA em 20 de setembro, e em 23 de setembro CRISTINA despachou a NT para análise do depoente. Entretanto, informa que somente recebeu a NT da CGU em 4 de outubro, conforme caderno de protocolo. Em 6 de outubro apresentou o resultado de sua análise da NT da CGU, que seria uma nova Nota Técnica. Na análise, o depoente verificou que a análise da CGU coincidia na maioria dos pontos com sua análise inicial. CRISTINA SOJA pediu para não inserir a nova Nota Técnica no processo, e pediu para conversar com ele. O depoente atendeu ao pedido da superior para não inserir a NT no processo. Esclarece que, até então, não havia recebido nenhuma orientação sobre o posicionamento da NT. Em 6 de outubro recebeu novamente o processo com os despachos no verso da fl. 157, nos quais se dizia ser necessário rever o processo em razão da alteração da proposta e aprovação do projeto. A partir desse dia, teve quatro dias de desgastantes conversas com CRISTINA SOJA, pois o depoente se recusou a alterar a Nota Técnica que já tinha produzido. CRISTINA dizia que a posição do órgão tinha que estar

ESTADÃO

em sintonia com a decisão do governo, e que não poderia constar a discordância no processo. O depoente explicou a sua posição, no sentido de que a Nota Técnica destinava-se a subsidiar uma decisão do governo, e que não poderia ser retirada, pois isso seria um procedimento irregular. O depoente sugeriu que, para atender à posição do governo, e como a alteração já havia sido aprovada, conforme o próprio despacho da Diretora, poderia elaborar uma nova Nota Técnica com orientações a serem seguidas na implementação do projeto, a exemplo da sugestão de licitar primeiro o material rodante para em seguida licitar as obras de engenharia civil, tal como sugerido em relação ao Monotrilho de Manaus. O depoente chegou a minutar uma nova NT de orientação, que não foi aceita. Em 14 de outubro chegou ao Ministério das Cidades uma solicitação de informações do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MPE-MT), o que gerou ainda mais pressões. Segundo se verifica da pasta de rede em que são guardadas as Notas Técnicas do departamento, foi feita uma última alteração, no dia 26 de outubro, no mesmo arquivo da Nota Técnica que o depoente havia produzido. O depoente imagina que CRISTINA tenha assinado a nota neste mesmo dia 26 de outubro, embora conste a data de 9 de setembro. Nessa mesma data (26 de outubro) foi feita xerox de todo o processo, já com a NT nova, para que fosse encaminhada ao MPE-MT. Em 27 de outubro consta o trâmite do processo da DEMOP para a SEMOP e de lá para a CONJUR, que foi quem fez o ofício de resposta ao MPE-MT. O depoente fez as suas cópias do processo antes da alteração da Nota Técnica, entre os dias 6 e 26 de outubro, pois CRISTINA estava insistindo em trocar a NT. Em 7 de novembro o depoente teve acesso ao processo, quando confirmou que foram feitas as mudanças, com a extração de sua NT e a inserção de outra com a mesma numeração. Em 9 de novembro, o depoente fez um memorando ao Secretário de Mobilidade Urbana solicitando seu desligamento do DEMOB e sua lotação em outro setor, e relatando os fatos de forma resumida. Tomou tal decisão após conversar com algumas pessoas, que lhe aconselharam a denunciar os fatos, pois caso contrário poderia ser considerado cúmplice da fraude ou responder solidariamente por omissão. O depoente também sentiu a necessidade de se proteger, pois o Ministério Público e a CGU estavam acompanhando o desenvolver da alteração do

ESTADÃO

modal. A partir daí, o ambiente de trabalho ficou ruim, pois outros servidores tomaram conhecimento dos fatos. O depoente sentiu-se intimidado por algumas atitudes. Em razão desses fatos, LUIZA VIANNA e CRISTINA SOJA agendaram uma reunião com os técnicos do DEMOB na manhã do dia 21 de novembro. O depoente não foi convocado, mas posteriormente foi chamado a participar pois, segundo soube, na reunião estava prevalecendo apenas a versão de LUIZA e os servidores pediram que ele fosse chamado para dizer a sua versão. Havia aproximadamente 20 pessoas na reunião. O depoente esclarece que não recebeu qualquer orientação de GUILHERME RAMALHO (MPOG), CÁSSIO PEIXOTO (Chefe de Gabinete do Ministro das Cidades) ou outras pessoas além de LUIZA VIANNA e CRISTINA SOJA. Depois da reunião do GECOPA de 20 de julho, não mais foi convidado a participar. O depoente nada sabe dizer sobre de quem partiu a ordem para o procedimento adotado por LUIZA e CRISTINA, de adulteração dos autos do processo. Esclarece, mais uma vez, que esse procedimento de substituição de Nota Técnica não é normal ou comum no Ministério, nunca tendo sido feito anteriormente com trabalhos do depoente. O depoente confirma integralmente o teor da análise efetuada na NOTA TÉCNICA Nº 123/2011/DeMOB/SeMOB/MCIDADES original, por ele assinada, que é entregue em cópia. Esclarece que o cronograma apresentado pelo Estado para a conclusão da obra do VLT era falho, pois previa várias fases sendo realizadas ao mesmo tempo de forma incorreta, a exemplo da obtenção do licenciamento ambiental ao mesmo tempo em que se fazia a licitação. O depoente apresenta cópias de diversos documentos que comprovam todas as afirmações feitas. **Nada mais disse e nem foi perguntado.**

Dr. Paulo Roberto Galvão de Carvalho
Procurador da República

Higor de Oliveira Guerra
Depoente

Dr. Márcio Lima da Silva
OAB/DF 30936

Dr. Thiago Santos Aguiar de Pádua
OAB/DF 30363

Fernando de Almeida Cruz
Analista Processual

ESTADÃO